

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE NO SIAFIC DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

TABELA 1

DO PLANEJAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE NO SIAFIC DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

ACÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	META DA AÇÃO	PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL(EIS)	FORMA DE EXECUÇÃO DA AÇÃO
1	Requisitar ao Prefeito a formalização da nomeação da Comissão elaboradora do Plano de Ação e de implantação do padrão mínimo de qualidade no SIAFIC do Município de Itarana/ES.	A expedição de Portaria formalizando a nomeação da Comissão elaboradora do presente plano de ação para avaliar o atual sistema de modo que se verifique a implantação das ações necessárias para alcançar o objetivo determinado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.	30/04/2021	Roselene Monteiro Zanetti Secretária Municipal de Administração e Finanças – mat. 005353	Abertura de processo administrativo solicitando ao Prefeito a nomeação dos representantes dos órgãos usuários do sistema unificado e integrado a serem indicados no ofício para a execução da meta da ação.
2	Avaliar o atual sistema único integrado.	Identificar as ações necessárias para implantação das funções e recursos ainda não disponíveis no sistema visando a correção, pela empresa responsável, das inconformidades de modo a atender o padrão mínimo de qualidade decretado.	14/05/2021	Franciane De Martin Rossoni – Contadora PMI/FMS – mat. 000039; Rogério Delai – Técnico em Informática PMI – mat. 004089; Marcelo Rigo Magnago – Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial PMI/FMS/SAAE – mat. 003297; Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat. 003897. Mikael Covre Corrêa da Silva –	Cada membro da Comissão verificará as funções e recursos de seus respectivos sistemas (TABELA 2) sendo identificadas como “conforme” as funções e recursos que atualmente estão em consonância com o padrão mínimo de qualidade estabelecido no Decreto Federal nº 10.540/2020. Para a correção das inconformidades deverá ser estabelecido prazo razoável, observado o prazo limite de 30/05/2022 para que a empresa E&L Produções de Software Ltda, contratada responsável pelo fornecimento do software incorpore integralmente no sistema as soluções para adaptação da ferramenta ao

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

				Contador CMI – mat. 000064.	Decreto Federal nº 10.540/2020.
3	Notificar a empresa E&L Produções de Software Ltda.	A incorporação integral no sistema das soluções para adaptação da ferramenta ao Decreto Federal nº 10.540/2020.	03/05/2021	Roselene Monteiro Zanetti Secretária Municipal de Administração e Finanças – mat. 005353.	Expedição de notificação à empresa E&L Produções de Software Ltda para que a mesma apresente para a Comissão um cronograma de trabalho ou instrumento análogo em que se apresentem até 12/05/2021 as medidas a serem adotadas em relação à correção das inconformidades nas funcionalidades e recursos incorporando no sistema, integralmente, as soluções para adaptação da ferramenta ao Decreto Federal nº 10.540/2020, observado para tanto, prazo limite de 30/05/2022 para as conclusões.
4	Providenciar o encaminhamento aos Controles Externo e Interno do Plano de Ação bem como sua divulgação no sítio oficial do município.	Cumprir o disposto no parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020.	04/05/2021	Roselene Monteiro Zanetti Secretária Municipal de Administração e Finanças – mat. 005353. Rogério Delai – Técnico em Informática PMI – mat. 004089.	A Secretária encaminhará ao Gabinete do Prefeito, para ciência deste, o presente Plano de Ação, requerendo, ainda, sua protocolização perante o TCEES. De igual forma providenciará o Gabinete sua remessa, também, para a Unidade Central de Controle Interno. As protocolizações devem ocorrer impreterivelmente até o dia 05/05/2021 . Observando a mesma data limite o Técnico em Informática providenciará a disponibilização do Plano de Ação e demais matérias correlatas no sítio oficial do município em local de fácil acesso e visualização.

TABELA 2

ANÁLISE DE CONFORMIDADE E INCONFORMIDADE DO SISTEMA E DEMAIS REQUISITOS - DECRETO 10.540/2020

Item	Descrição	Prazo	Responsável
2.1	Sistema único, integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc., mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia dos poderes.	Conforme	Roselene Monteiro Zanetti Secretária Municipal de Administração e Finanças – mat. 005353; Franciane De Martin Rossoni – Contadora PMI/FMS – mat. 000039;

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por VANDER PATRICIO em: 05/05/2021 14:37.

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

			Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat. 003897; Mikael Covre Corrêa da Silva – Contador CMI – mat. 000064.
2.2	Registros dos atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	Conforme	Franciane De Martin Rossoni – Contadora PMI/FMS – mat. 000039; Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat. 003897; Mikael Covre Corrêa da Silva – Contador CMI – mat. 000064.
2.3	Geração e a disponibilização de informações e de dados contábeis, orçamentários e fiscais, observados a periodicidade, o formato e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive quanto ao controle de informações complementares.	Conforme	Roselene Monteiro Zanetti Secretária Municipal de Administração e Finanças – mat. 005353; Franciane De Martin Rossoni – Contadora PMI/FMS – mat. 000039; Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat. 003897; Mikael Covre Corrêa da Silva – Contador CMI – mat. 000064.
2.4	Assegurar, na hipótese de substituição do SIAFIC, a migração integral e tempestiva dos dados e das informações existentes no sistema anterior, sem interrupção de informações contábeis, orçamentárias, financeiras e fiscais e o treinamento de usuário, de forma que as informações de transparência sejam mantidas integralmente, sem prejuízo dos períodos anteriores.	30/05/2022	Roselene Monteiro Zanetti Secretária Municipal de Administração e Finanças – mat. 005353; Rogério Delai – Técnico

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

			em Informática PMI – mat. 004089; Empresa E&L.
2.5	Providenciar a inclusão, se necessário, no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) das ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema e dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	Até 30/08/2021	Roselene Monteiro Zanetti Secretária Municipal de Administração e Finanças – mat. 005353.
2.6	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	Sendo necessário: até 31/03/2022	Roselene Monteiro Zanetti Secretária Municipal de Administração e Finanças – mat. 005353.
Requisitos dos Procedimentos Contábeis			
Item	Descrição	Prazo	Responsável
2.7	<p>Os registros contábeis deverão representar integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade e apresentará:</p> <p>(a) valores em moeda corrente nacional, (b) método de partidas dobradas;</p> <p>(c) na hipótese de transação em moeda estrangeira, esta será convertida em moeda nacional e será aplicada a taxa de câmbio na data de referência estabelecida em norma aplicável;</p> <p>(d) data da transação;</p> <p>e) conta debitada e creditada;</p> <p>f) o histórico da transação, com referência à documentação de suporte necessários à sua perfeita caracterização e identificação, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado;</p> <p>g) valor da transação;</p> <p>h) número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil;</p> <p>i) normas gerais de consolidação das contas públicas.</p>	Conforme	Franciane De Martin Rossoni – Contadora PMI/FMS – mat. 000039; Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat. 003897; Mikael Covre Corrêa da Silva – Contador CMI – mat. 000064.
2.8	Processar e centralizar o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável;	Conforme	Franciane De Martin Rossoni – Contadora PMI/FMS – mat. 000039; Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat. 003897; Mikael Covre Corrêa da



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

			Silva – Contador CMI – mat. 000064.
2.9	Disponibilização aos usuários de controle interno e externo do Diário, Razão e documentos gerados pelo SIAFIC, em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada.	30/12/2022	Franciane De Martin Rossoni – Contadora PMI/FMS – mat. 000039; Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat. 003897; Mikael Covre Corrêa da Silva – Contador CMI – mat. 000064.
2.10	Registro contábil de forma analítica, refletindo a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade.	Conforme	Franciane De Martin Rossoni – Contadora PMI/FMS – mat. 000039; Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat. 003897; Mikael Covre Corrêa da Silva – Contador CMI – mat. 000064.
2.11	Obtenção da documentação na forma e no prazo adequados para evitar omissões e distorções nos registros contábeis.	Conforme	Franciane De Martin Rossoni – Contadora PMI/FMS – mat. 000039; Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat. 003897; Mikael Covre Corrêa da Silva – Contador CMI – mat. 000064.
2.12	Contemplar procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	Conforme	Franciane De Martin Rossoni – Contadora

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por VANDER PATRICIO em: 05/05/2021 14:37.



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

			PMI/FMS – mat. 000039; Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat. 003897; Mikael Covre Corrêa da Silva – Contador CMI – mat. 000064.
2.13	Permitir a acumulação dos registros por centros de custos.	Conforme	Franciane De Martin Rossoni – Contadora PMI/FMS – mat. 000039; Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat. 003897; Mikael Covre Corrêa da Silva – Contador CMI – mat. 000064.
2.14	Vedação do controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas.	Conforme	Franciane De Martin Rossoni – Contadora PMI/FMS – mat. 000039; Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat. 003897; Mikael Covre Corrêa da Silva – Contador CMI – mat. 000064.
2.15	Vedação de geração de registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido.	Conforme	Franciane De Martin Rossoni – Contadora PMI/FMS – mat. 000039; Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat. 003897; Mikael Covre Corrêa da



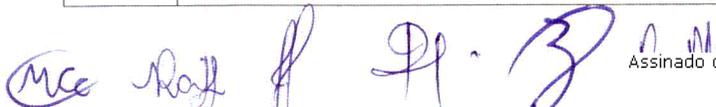
MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

			Silva – Contador CMI – mat. 000064.
2.16	Vedação quanto a alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis.	Conforme	Franciane De Martin Rossoni – Contadora PMI/FMS – mat. 000039; Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat. 003897; Mikael Covre Corrêa da Silva – Contador CMI – mat. 000064.
2.17	Vedação da utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema.	30/12/2022	Franciane De Martin Rossoni – Contadora PMI/FMS – mat. 000039; Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat. 003897; Mikael Covre Corrêa da Silva – Contador CMI – mat. 000064.
2.18	Utilização de rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurada a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	Conforme	Franciane De Martin Rossoni – Contadora PMI/FMS – mat. 000039; Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat. 003897; Mikael Covre Corrêa da Silva – Contador CMI – mat. 000064.
2.19	Registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior, até o vigésimo quinto dia do mês		Franciane De Martin Rossoni – Contadora PMI/FMS – mat. 000039;



Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por VANDER PATRICIO em: 05/05/2021 14:37.

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

	subsequente.	Conforme	Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat. 003897; Mikael Covre Corrêa da Silva – Contador CMI – mat. 000064.
2.20	Registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar até 30 de janeiro.	Conforme	Franciane De Martin Rossoni – Contadora PMI/FMS – mat. 000039; Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat. 003897; Mikael Covre Corrêa da Silva – Contador CMI – mat. 000064.
2.21	Registros para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, até o último dia do mês de fevereiro.	Conforme	Franciane De Martin Rossoni – Contadora PMI/FMS – mat. 000039; Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat. 003897; Mikael Covre Corrêa da Silva – Contador CMI – mat. 000064.
2.22	Impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	Conforme	FRANCIANE DE MARTIN ROSSONI – CONTADORA PMI/FMS – MAT. 000039; RAIANE COLOMBO – CONTADORA SAAE – MAT. 003897; MIKAEL COVRE CORRÊA DA SILVA – CONTADOR

18 - 04 - 1964

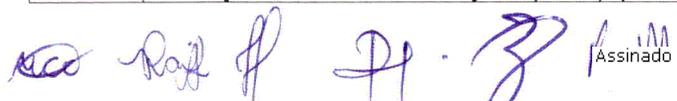
MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

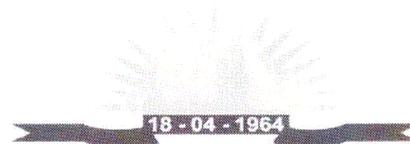
Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Requisitos de Transparência Ativa da Informação			CMI – MAT. 000064.
Item	Descrição	Prazo	Responsável
2.23	Assegurar à sociedade o acesso às informações em tempo real e pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	Conforme	Roselene Monteiro Zanetti Secretária Municipal de Administração e Finanças – mat. 005353.
2.24	Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, no mínimo, das seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras:		
2.24.1	I - Quanto à despesa: a) os dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento; b) o número do correspondente processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso; c) a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto, conforme as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000; d) os dados e as informações referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária; e) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários.	Conforme	Roselene Monteiro Zanetti Secretária Municipal de Administração e Finanças – mat. 005353.
2.24.2	Relação dos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome da identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor.	Conforme	Roselene Monteiro Zanetti Secretária Municipal de Administração e Finanças – mat. 005353.
2.24.3	Procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo;	Conforme	Roselene Monteiro Zanetti Secretária Municipal de Administração e Finanças – mat. 005353.
	Descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso.		Roselene Monteiro Zanetti



Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por VANDER PATRICIO em: 05/05/2021 14:37.



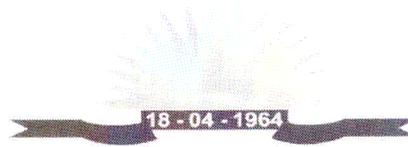
MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.24.4		Conforme	Secretária Municipal de Administração e Finanças – mat. 005353.
2.24.5	<p>II - Quanto à receita, os dados e valores relativos:</p> <p>a) à previsão na lei orçamentária anual;</p> <p>b) ao lançamento, observado o disposto no art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art. 52 e no art. 53 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso;</p> <p>c) à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários;</p> <p>d) ao recolhimento; e</p> <p>e) à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos, observadas as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.</p>	<p>Itens <i>a, b, d</i> e <i>e</i>, conformes</p> <p>Para adequação da conformidade do item <i>c</i>, o prazo será 01/01/2022.</p>	Roselene Monteiro Zanetti Secretária Municipal de Administração e Finanças – mat. 005353.
2.24.6	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade e que o SIAFIC observe a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	30/05/2022	Roselene Monteiro Zanetti Secretária Municipal de Administração e Finanças – mat. 005353. Rogério Delai – Técnico em Informática PMI – mat. 004089;
Requisitos Tecnológicos do padrão mínimo de qualidade			
Item	Descrição	Prazo	Responsável
2.25	Permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	30/12/2022	Roselene Monteiro Zanetti Secretária Municipal de Administração e Finanças – mat. 005353. Rogério Delai – Técnico em Informática PMI –



MUNICÍPIO DE ITARANA

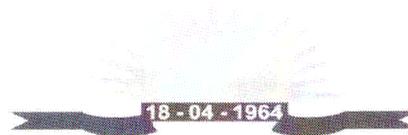
Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

			mat. 004089.
2.26	Ter mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada.	30/12/2022	Roselene Monteiro Zanetti Secretária Municipal de Administração e Finanças – mat. 005353. Rogério Delai – Técnico em Informática PMI – mat. 004089.
2.27	Conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	Conforme	Franciane De Martin Rossoni – Contadora PMI/FMS – mat. 000039; Rogério Delai – Técnico em Informática PMI – mat. 004089.
2.28	O SIAFIC atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal, e estabelece as condições de interação entre os Poderes e esferas de Governo e com a sociedade em geral.	30/12/2022	Roselene Monteiro Zanetti Secretária Municipal de Administração e Finanças – mat. 005353. Rogério Delai – Técnico em Informática PMI – mat. 004089.
2.29	O SIAFIC deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários.	30/12/2022	Roselene Monteiro Zanetti Secretária Municipal de Administração e Finanças – mat. 005353. Rogério Delai – Técnico em Informática PMI – mat. 004089; Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat. 003897. Mikael Covre Corrêa da

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por VANDER PATRICIO em: 05/05/2021 14:37.



MUNICÍPIO DE ITARANA

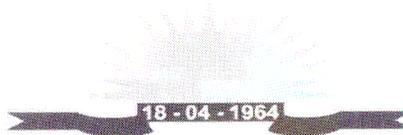
Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

			Silva – Contador CMI – mat. 000064.
2.30	O acesso ao SIAFIC para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	30/12/2022	Roselene Monteiro Zanetti Secretária Municipal de Administração e Finanças – mat. 005353. Rogério Delai – Técnico em Informática PMI – mat. 004089; Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat. 003897. Mikael Covre Corrêa da Silva – Contador CMI – mat. 000064.
2.31	Requisitos para o cadastramento de usuário no SIAFIC: I - Autorização expressa da chefia imediata ou de servidor hierarquicamente superior; e II - Assinatura do termo de responsabilidade pelo uso adequado do SIAFIC.	30/12/2022	Roselene Monteiro Zanetti Secretária Municipal de Administração e Finanças – mat. 005353; Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat. 003897. Mikael Covre Corrêa da Silva – Contador CMI – mat. 000064.
2.32	Mecanismos de autenticação de usuários no SIAFIC: I - Código CPF e senha; ou II - Certificado digital com código CPF.	30/12/2022	Roselene Monteiro Zanetti Secretária Municipal de Administração e Finanças – mat. 005353. Rogério Delai – Técnico em Informática PMI – mat. 004089; Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

			003897. Mikael Covre Corrêa da Silva – Contador CMI – mat. 000064.
2.33	Na hipótese de utilização do código CPF e senha o SIAFIC deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	30/12/2022	Roselene Monteiro Zanetti Secretária Municipal de Administração e Finanças – mat. 005353. Rogério Delai – Técnico em Informática PMI – mat. 004089; Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat. 003897. Mikael Covre Corrêa da Silva – Contador CMI – mat. 000064.
2.34	Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário deverão ser mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários;	30/12/2022	Roselene Monteiro Zanetti Secretária Municipal de Administração e Finanças – mat. 005353; Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat. 003897. Mikael Covre Corrêa da Silva – Contador CMI – mat. 000064.
2.35	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC para acesso restrito a usuários autorizados e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e	30/12/2022	Roselene Monteiro Zanetti Secretária Municipal de Administração e Finanças – mat. 005353. Rogério Delai – Técnico em Informática PMI – mat. 004089;

18 - 04 - 1964

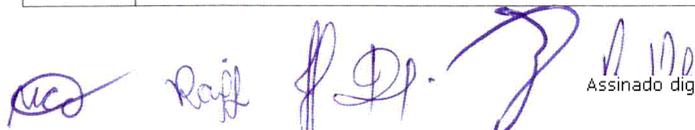
MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

	III - a data e a hora da operação.		Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat. 003897. Mikael Covre Corrêa da Silva – Contador CMI – mat. 000064.
2.36	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no SIAFIC por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura;	30/12/2022	Roselene Monteiro Zanetti Secretária Municipal de Administração e Finanças – mat. 005353 Rogério Delai – Técnico em Informática PMI – mat. 004089; Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat. 003897. Mikael Covre Corrêa da Silva – Contador CMI – mat. 000064.
2.37	A base de dados do SIAFIC deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	30/12/2022	Roselene Monteiro Zanetti Secretária Municipal de Administração e Finanças – mat. 005353. Rogério Delai – Técnico em Informática PMI – mat. 004089; Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat. 003897. Mikael Covre Corrêa da Silva – Contador CMI –



Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por VANDER PATRICIO em: 05/05/2021 14:37.

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.38	O acesso direto à base de dados será restrito aos administradores responsáveis pela manutenção do SIAFIC, identificados pelos respectivos números de inscrição no CPF no próprio sistema ou em cadastro eletrônico mantido em boa guarda e conservação e será condicionado à assinatura de termo de responsabilidade armazenado eletronicamente, estando vedada a manipulação da base de dados e o SIAFIC registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs).	30/12/2022	mat. 000064. Roselene Monteiro Zanetti Secretária Municipal de Administração e Finanças – mat. 005353. Rogério Delai – Técnico em Informática PMI – mat. 004089; Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat. 003897. Mikael Covre Corrêa da Silva – Contador CMI – mat. 000064.
2.39	Vedado aos administradores com acesso direto à base de dados: I - Divulgar informações armazenadas na base de dados do SIAFIC com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto; e II - Alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do SIAFIC;	30/12/2022	Franciane De Martin Rossoni – Contadora PMI/FMS – mat. 000039; Rogério Delai – Técnico em Informática PMI – mat. 004089; Marcelo Rigo Magnago – Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial PMI/FMS/SAAE – mat. 003297; Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat. 003897. Mikael Covre Corrêa da Silva – Contador CMI – mat. 000064.



Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por VANDER PATRICIO em: 05/05/2021 14:37.

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

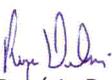
2.40	Cópia de segurança da base de dados do SIAFIC que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	Conforme	Roselene Monteiro Zanetti Secretária Municipal de Administração e Finanças – mat. 005353. Rogério Delai – Técnico em Informática PMI – mat. 004089. Raiane Colombo – Contadora SAAE – mat. 003897. Mikael Covre Corrêa da Silva – Contador CMI – mat. 000064.
------	--	----------	---

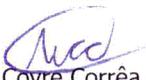
Durante a execução do plano de ação do SIAFIC no município e havendo a necessidade de sua alteração, de modo a ajustar as ações e prazos definidos para sua implementação, ou ainda em razão da substituição de algum responsável, a nova versão deve novamente ser disponibilizada aos Órgãos de Controle Interno e Externo e divulgada novamente em meio eletrônico de amplo acesso público.

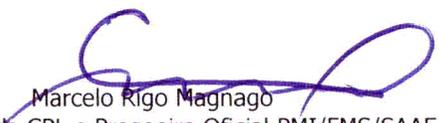
Itarana/ES, 30 de abril de 2021.


Franciane De Martin Rossoni
Contadora PMI/FMS
mat. 000039


Raiane Colombo
Contadora SAAE
mat. 003897


Rogério Delai
Técnico em Informática PMI
mat. 004089


Mikael Covre Corrêa da Silva
Contador CMI
mat. 000064


Marcelo Rigo Magnago
Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial PMI/FMS/SAAE
mat. 003297


Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças
mat. 005353